

Projeto de Lei nº. 214/2023

SEI/ABC - 0041647234 - Mensagem

Governo do Estado de
RONDÔNIA**AC EXPEDIENTE**

Em: ____/____/____

PresidenteEstado de Rondônia
Assembleia Legislativa

26 SET 2023

Protocolo: 249/2023

GOVERNADORIA - CASA CIVIL 26 SET 2023

MENSAGEM Nº 137, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

**LIDO, AUTUE-SE E
INCLUA EM PAUTA****SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO**

14 SET 2023

Elineide Lopes
Servidor(nome legível)

1º Secretário

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65 da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 280.000,00, em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA.", no orçamento-programa do estado de Rondônia para o exercício de 2023.

Nobres Parlamentares, a mencionada proposta justifica-se pela necessidade de adequar a programação orçamentária em atendimento à solicitação da unidade, com o fito de adquirir 7 (sete) barcos de alumínio para apoio aos programas municipais que realizam ações e tratamento de malária, controle vetorial, educação em saúde e mobilização social nos municípios de: Alta Floresta, Costa Marques, Guajará Mirim, Machadinho do Oeste, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, considerando a Pactuação em CIB constante na Resolução nº 248/2019/SESAU-CIB, de 15 de agosto de 2019.

Insta ressaltar que o repasse financeiro federal é autorizado pela Portaria nº 2565, de 25 de novembro de 2016, oriundo da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA do Ministério da Saúde e destinado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública, visando a aquisição de equipamentos e materiais para combate e controle da malária, de modo a incentivar a implementação de estratégias voltadas para o fortalecimento e a execução das ações de vigilância em Saúde, conforme exposto no Ofício nº 2939/2023/AGEVISA-ASPLAN, de 24 de agosto de 2023.

Destaco, ainda, que esse recurso é de suma importância para o fortalecimento das ações de controle e o alcance das metas de eliminação da malária nos municípios do estado de Rondônia.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º do inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me especial estima e consideração.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Recebido em: 14/09/23

Hora: 10:13

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

sei!
assinatura
eletrônicaDocumento assinado
em 13/09/2023, às 15:05

assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em
seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041647234** e o código CRC **E0896F4A**.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.002620/2023-81

SEI nº 0041647234



AO DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO

18/09/23

Carlos Alberto Martins Manvailer
Secretário Legislativo
Ato nº 0005/2023-SRH/P/ALE



GOVERNADORIA - CASA CIVIL
PROJETO DE LEI DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 280.000,00, em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, no presente exercício, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, indicada no Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2022, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			280.000,00
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	449052	2.600.0	280.000,00
TOTAL				R\$ 280.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/09/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0041647422** e o código CRC **EDDEFD35**.

Referência: Caso resposta este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.002620/2023-81

SEI nº 0041647422



GOVERNADORIA - CASA CIVIL

PROJETO DE LEI DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Autarquia e Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por suplementar financeiro, até o valor de R\$ 280.000,00 em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por suplementar financeiro, até o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, no presente exercício, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, inscrita no Anexo Único.

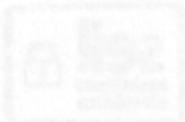
Parágrafo único. O suplementar financeiro indicado no caput é proveniente de reprogramação de saldo financeiro do exercício de 2022, apurado no balanço patrimonial, sua consolidação e extratos das contas bancárias em apuração.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPLEMENTAR FINANCEIRO				SUPLEMENTAR	
Código	Especificação	Despesa	Fuente de Recursos	Valor	
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			280.000,00	
17.034.10.30.1.2013.2.265	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	449032	2.600.0	280.000,00	
TOTAL				R\$ 280.000,00	

Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 13/09/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 51.756, de 24/04/2011.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=42615254&in... utilizando o código 0041647422 e o código CRC E0D57325.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Contabilidade Geral do Estado - COGES



Ofício nº 4038/2023/COGES-CAPRCG

A Sua Senhoria, a Senhora

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

C/C

A Sua Senhoria, a Senhora

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Coordenadora de Planejamento Governamental - SEPOG

NESTA

Assunto: **Abertura do orçamento por Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA**

Ref.: Processo SEI 0002.003498/2023-47

Senhora Secretária,

Ao tempo em que nos apraz cumprimentá-la, em atenção ao teor dos autos, que versam sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Unidade Orçamentária Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, até o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), vimos informar que:

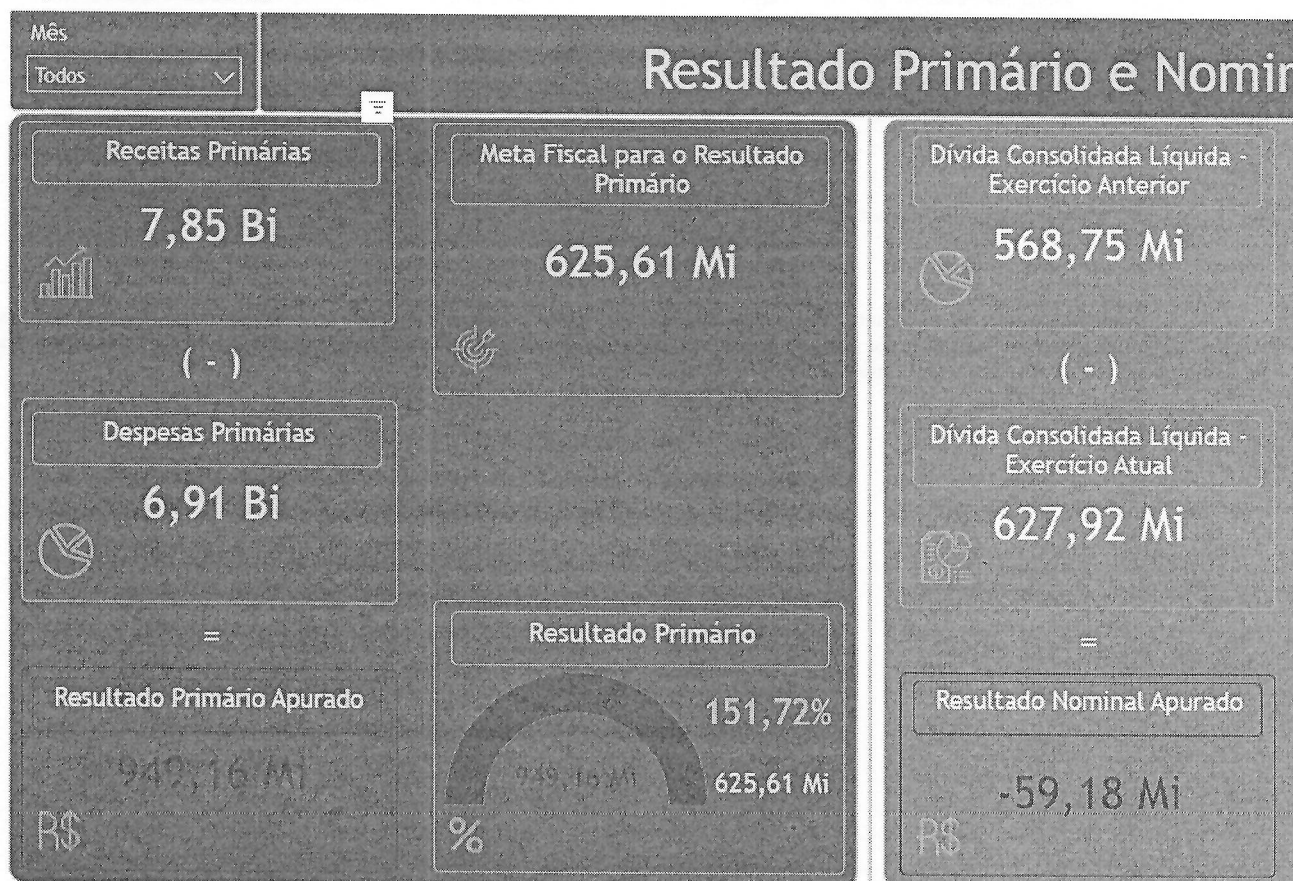
1. Quanto aos aspectos Orçamentários:

Informa-se que o montante solicitado provoca alteração no valor inicialmente previsto nas respectivas fontes de recursos na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023.

Alertamos, ainda, que o valor a ser suplementado impacta, de forma negativa, no cálculo do resultado primário, segundo a Metodologia do Manual de Demonstrativos Fiscais, 9ª Ed., conforme item 2.

2. Quanto aos aspectos Fiscais:

Figura 01 - Resultado Primário e Nominal



Fonte: DashBord, construído por meio da ferramenta PowerBi utilizando informações do NetDiver, cuja posição é a data 01.09.2023

Destacamos que em 01.09.2023, o resultado primário encontrava-se em 949,16 Milhões, correspondendo atualmente a 151,72% da meta fiscal de resultado primário prevista.

3. Quanto aos aspectos Financeiros da Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA:

Examinando o Balanço Patrimonial da Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, tem-se que o valor ora solicitado consta na Unidade Gestora a saber;

Figura 02 - Balanço Patrimonial - AGEVISA

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2023	31/12/2022
07	Cota-parte FES	-	1.327.404,37
09	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-	18.925.582,36
10	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de SAÚDE	-	2.435.138,91
61	Recursos Destinados ao Combate a Covid-19	-	7.703.174,33
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		-	30.391.299,97

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Outrossim, considerando que a solicitação refere-se à Fonte de Recursos **2.600.0.00001**, informamos que esta possui o seguinte saldo na conta contábil 8.2.3.1.0.00.00.00 – Superávit Financeiro a Abrir, na data de 01.09.2023:

Figura 03 - Detalhar conta 8.2.3.1.0.00.00.00

Detalhar Conta - SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão fiscal - Google Chrome

⚠ Não seguro | sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF2023/CTB/CTBDetalharContaCorrente.aspx?CdTransacao=365

Detalhar Conta

* Unidade Gestora / Gestão: 170034 17034 ? ☐ Incluir Saldos Zerados

* Conta Contábil: 8.2.3.1.0.00.00.00 ? Mês Referência: Setembro ▼

Conta Corrente: ? a ?

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo
2.500.0.01002	0,00	0,00	2.250.155,24 C
2.500.0.03001	0,00	0,00	5.241.426,15 C
2.659.0.08108	0,00	0,00	1.022.796,34 C
2.899.0.08104	0,00	0,00	4.703.174,33 C
Totais	0,00	0,00	13.217.552,06

* Preenchimento obrigatório

Fonte: SIGEF, cuja posição é a data 01.09.2023

Destacamos ainda, que no tocante à disponibilidade financeira efetiva consignada em conta bancária, foram realizadas as reclassificações na conta contábil 7.2.1.9.2.00.00.00 Disponibilidade por fonte de recursos - controle por domicílio bancário da Unidade Gestora 170034 no montante parcial do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial, através da 2023N1004693:

Figura 04 - 2023NL004693

Detalhar Nota Lançamento

Número Data Lançamento
 Data Referência Despesa Certificada
 Unidade Gestora
 Gestão
 Favorecido
 Documento Original Nota Empenho Original Nota DC
 Motivo Cancelamento
 Observação
 Tipo Ato Número Ato Data D.O.E.
 Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
1	580003 E	00102757X0000082090		1.659.0.08108	1.251.204,34
2	580003	00102757X0000082090		2.659.0.08108	1.251.204,34
3	580003 E	00102757X0000082058		1.600.0.00001	14.111.312,15
4	580003	00102757X0000082058		2.600.0.00001	14.111.312,15

Transação Origem
 Usuário

Retenções Espelho Imprimir Fechar

Fonte: SIGEF

Na data de 01.09.2023, a conta corrente possui o seguinte saldo:

Figura 05 - Detalhar conta 7.2.1.9.2.00.00.00

Detalhar Conta - SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Google Chrome

Não seguro | sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF2023/CTB/CTBDetalharContaCorrente.aspx?CdTransacao=365

Detalhar Conta

* Unidade Gestora / Gestão ☐ Incluir Saldos Zerados
 * Conta Contábil Mês Referência
 Conta Corrente a

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo
001 02757X 0000082058 1.600.0.00001	0,00	0,00	936.701,66 D
001 02757X 0000082058 1.602.0.00001	0,00	0,00	169.078,73 D
001 02757X 0000082058 1.659.0.00001	0,00	0,00	6.625.085,39 D
001 02757X 0000082058 1.869.0.00000	0,00	0,00	87.504,51 D
001 02757X 0000082058 2.500.0.01002	0,00	0,00	263,14 D
001 02757X 0000082058 2.600.0.00001	0,00	50.340,00	13.073.929,39 D
001 02757X 0000082090 1.659.0.08108	0,00	0,00	457.582,95 D
001 02757X 0000082090 1.869.0.00000	0,00	0,00	379,86 D
Totais	0,00	1.739.176,74	34.111.002,77 D

* Preenchimento obrigatório Ir para

Imprimir Limpar Ajuda Fechar

Fonte: SIGEF, cuja posição é a data 01.09.2023

4. Conclusão

Vale ressaltar que não se detectou objeções para abertura do Crédito solicitado, entretanto, recomenda-se que se atente ao alerta contidos nos itens 1 e 2. Além disso, frisamos que a presente análise considerou somente os dados disponibilizados no Ofício nº 4182/2023/SEPOG-GEO (0041199284) uma vez que a Minuta de Decreto (ID nº 0041189626) encontra-se indisponível para análise.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA

Contadoria Central de Acompanhamento de Prevenção e Riscos das Contas de Governo

LAILA RODRIGUES ROCHA GUERRA

Diretora Central de Contabilidade

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Nascimento da Silva**, Analista Contábil, em 04/09/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Laila Rodrigues Rocha Guerra**, Diretor(a), em 05/09/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA, Contador(a) Geral**, em 05/09/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **0041403936** e o código CRC **77162466**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.002620/2023-81

SEI nº 0041403936





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

Ofício nº 2939/2023/AGEVISA-ASPLAN

A Sua Excelência a Senhora

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Nesta

Assunto: Solicitação de Crédito Adicional por Superávit

1. Vimos por meio deste solicitar Crédito Adicional por superávit, recurso de Portaria.

2. **Justificativa:** O presente pedido visa atender a transferência do saldo do recurso da Portaria MS Nº 2565 0041157953, de 25 de novembro de 2016, repasse financeiro federal oriundo da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) do Ministério da Saúde, destinados a Estados, ao Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública, para incentivar a implementação de estratégias voltadas para o fortalecimento e a execução das ações de vigilância em Saúde.

Considerando que o recurso destina-se para tratamento de Malária, que é uma doença infecciosa febril aguda, causada por protozoários do gênero Plasmodium transmitidos pela picada da fêmea infectada do mosquito do gênero Anopheles, também conhecido como mosquito-prego, tendo maior concentração de casos na região amazônica, composta pelos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, RONDÔNIA, Roraima e Tocantins e que não existe Vacina para prevenção;

Considerando que as ações desenvolvidas pelo Programa Estadual de Combate a Malária no Estado de Rondônia buscam sensibilizar e apoiar os gestores municipais, assim como, os coordenadores dos programas municipais de controle da malária, com objetivo de reduzir, eliminar ou manter os municípios sem casos autóctones;

Considerando a Pactuação em CIB (Resolução nº 248/2019/SESAU-CIB, de 15 de agosto de 2019 0041157598, para utilização do saldo remanescente a ser empenhado no valor de **R\$ 280.000,00**, dos recursos da Portaria Nº 2.565 de 25 de novembro de 2016, para aquisição de 07 barcos de alumínio para Apoio dos Programas municipais de Controle de malária, para realização das ações de controle da malária, em tratamento, controle vetorial, educação em saúde e mobilização social nos municípios de: (1) Alta Floresta, (1) Costa Marques, (2) Guajará Mirim, (1) Machadinho do Oeste, (1) Porto Velho e (1) São Francisco do Guaporé;

Considerando que as tentativas de adquirir os barcos não lograram êxito por morosidade processual nos tramites licitatórios e que são importantíssimos nas ações controle da malária, em tratamento, controle vetorial, educação em saúde e mobilização social nos municípios elencados;

Considerando que o Ministério da Saúde – MS lançou em 2022 o Plano Nacional de Eliminação da Malária com objetivo de reduzir o número de casos autóctones de malária para menos de 68 mil até 2025, reduzir o número de óbitos para zero até 2030 e eliminar a doença no Brasil até 2035;

Conforme OFÍCIO Nº 813/2023/SVSA/COEX/SVSA/MS 0041161781 menciona que dessa forma, os recursos repassados anteriores ao ano de 2018 poderá ser destinado às entidades privadas sem fins lucrativos. Contudo deixa claro a "importância das a aquisição de equipamentos e materiais para o combate à malária, sendo fundamental para o fortalecimento das ações de controle e o alcance das metas de eliminação da malária nos municípios do estado de Rondônia".

3. Segue em anexo a nota orçamentária nº 21, que demonstra as informações necessárias para execução 0041162774.

4. Por fim, segue abaixo o Quadro de Detalhamento para Solicitação de Crédito.

ANEXO

Solicitação de Crédito Adicional

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DETALHADA	INICIAL (ATUAL)		SOLICITAÇÃO		FINAL	
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)	META FÍSICA ATUALIZADA	REDUÇÃO (-)	SUPLEMENTAÇÃO (+)		
				UNIDADE DE MEDIDA (Inicial)	ORÇAMENTÁRIA (R\$)	ORÇAMENTÁRIA (R\$)	DOTAÇÃO FINAL (R\$)	M FI
17.034.10.305.2023.2263	44.90.52	2.600.0.00001	1.363.537,84			280.000,00	1.643.537,84	

Sendo o que temos a solicitar para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da - AGEVISA



Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima, Diretor(a)**, em 24/08/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **0041148805** e o código CRC **9C190FE5**.

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0002.003498/2023-47

SEI nº 0041148805



Nº	NOME	INFORMAÇÕES GERAIS				Nº
		CPF	RG	DATA NASCIMENTO	DATA CADASTRO	
1	JOÃO CARLOS	123.456.789-01	123456789	10/09/2023	10/09/2023	1
2	MARIA SILVA	987.654.321-02	987654321	11/09/2023	11/09/2023	2
3	PEDRO ALVES	456.789.012-03	456789012	12/09/2023	12/09/2023	3
4	JOANA COSTA	321.098.765-04	321098765	13/09/2023	13/09/2023	4
5	ANTONIO OLIVEIRA	210.987.654-05	210987654	14/09/2023	14/09/2023	5
6	CRISTINA SOUZA	109.876.543-06	109876543	15/09/2023	15/09/2023	6
7	ROBERTO LIMA	098.765.432-07	098765432	16/09/2023	16/09/2023	7
8	CLAUDIA MARTINS	987.654.321-08	987654321	17/09/2023	17/09/2023	8
9	JOÃO PEDRO	876.543.210-09	876543210	18/09/2023	18/09/2023	9
10	MARIA ANTONIA	765.432.109-10	765432109	19/09/2023	19/09/2023	10

PORTARIA Nº 2.565, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016



Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, pelo Ministério da Saúde, destinados à aquisição de equipamentos e materiais para combate e controle da malária no âmbito dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e dos Municípios de Aripuanã (MT), Colniza (MT), Juína (MT), Nova Bandeirantes (MT) e Rondolândia (MT).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 204/ M/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Considerando a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando que a área endêmica de malária no Brasil compreende a região amazônica, incluindo Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Mato Grosso e Maranhão, com incidência de 99% dos casos autóctones do país;

Considerando o lançamento em 2015 do Plano de Eliminação de Malária no Brasil com ênfase no *Plasmodium falciparum*, como parte dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, com meta de redução de 65% de casos de malária *falciparum* até 2019 (com base no ano de 2013); e

Considerando a necessidade de implementar estratégias diferenciadas para o diagnóstico, tratamento, controle vetorial, educação em saúde e mobilização social para fortalecimento das ações de controle de malária na região amazônica visando alcançar os objetivos do Plano de Eliminação de Malária no Brasil com



ênfase no Plasmodium falciparum, resolve:

Art. 1º Esta Portaria autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, pelo Ministério da Saúde, destinados à aquisição de equipamento e materiais para combate e controle da malária no âmbito dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e dos Municípios de Aripuanã (MT), Colniza (MT), Juína (MT), Nova Bandeirantes (MT) e Rondolândia (MT).

Art. 2º Fica autorizado o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins e para os Fundos Municipais de Saúde de Aripuanã (MT), Colniza (MT), Juína (MT), Nova Bandeirantes (MT) e Rondolândia (MT), no valor total de R\$ 11.997.300,00 (onze milhões novecentos e noventa e sete mil e trezentos reais) para intensificação das ações de controle da malária, a fim de garantir a qualidade e oportunidade das intervenções de controle em andamento e, desta forma, a sustentabilidade da redução dos casos de malária nos Estados.

Art. 3º O recurso de que trata o artigo anterior será repassado, em parcela única, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins e para os Fundos Municipais de Saúde de Aripuanã (MT), Colniza (MT), Juína (MT), Nova Bandeirantes (MT) e Rondolândia (MT), conforme anexo.

Art. 4º Os gestores dos entes federativos de que trata esta Portaria deverão cadastrar no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde: www.fns.saude.gov.br, os itens de capital que pretendem adquirir por meio do Sistema de Gerenciamento de Propostas, visando o cumprimento do Plano de Eliminação da Malária no Brasil.

Art. 5º Na hipótese de execução integral do objeto originalmente pactuado e verificada sobra de recursos financeiros, o ente federativo poderá efetuar o remanejamento dos recursos e a sua aplicação nos termos da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007 e nº 3134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 6º Nos casos em que for verificada a não execução integral do objeto originalmente pactuado e a existência de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Distrital e Municipais não executados, seja parcial ou totalmente, o ente federativo estará sujeito à devolução dos recursos financeiros transferidos e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, observado o regular processo administrativo.

Art. 7º Nos casos em que for verificado que os recursos financeiros transferidos pelo FNS foram executados, total ou parcialmente em objeto distinto ao originalmente pactuado, aplicar-se-á o regramento disposto na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012, e no Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012.

Art. 8º O recurso de que trata o art. 2º será transferido após o término do prazo previsto no inciso VI, alínea a, do art. 73 da Lei nº 9.504/97.

Art. 9º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência automática deste valor para os Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, constantes no art. 2º desta Portaria.

Art. 10 Os créditos orçamentários de que trata esta Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.305.2015.20YJ – PO 0002 – Aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

IBGE	UF	GESTÃO	Valor (R\$)
120000	AC	Secretaria Estadual de Saúde do Acre	2.661.080,00

130000	AM	Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas	2.841.000,00
160000	AP	Secretaria Estadual de Saúde do Amapá	1.475.485,00
210000	MA	Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão	883.000,00
150000	PA	Secretaria Estadual de Saúde do Pará	1.831.000,00
110000	RO	Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia	1.007.000,00
140000	RR	Secretaria Estadual de Saúde do Roraima	678.485,00
170000	TO	Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins	188.750,00
510140	MT	Secretaria Municipal de Saúde de Aripuanã	20.000,00
510325	MT	Secretaria Municipal de Saúde de Colniza	192.750,00
510515	MT	Secretaria Municipal de Saúde de Juína	15.000,00
510615	MT	Secretaria Municipal de Saúde de Nova Bandeirantes	183.750,00
510757	MT	Secretaria Municipal de Saúde de Rondolândia	20.000,00
Valor total:			11.997.300,00

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 248/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Repactua os equipamentos do
Programa Estadual de Controle da
Malária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019;

Considerando a Portaria nº 2.565, de 25 de novembro de 2016, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, pelo Ministério da Saúde, destinados à aquisição de equipamentos e materiais para combate e controle da malária no âmbito dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e dos Municípios de Aripuanã (MT), Colniza (MT), Juína (MT), Nova Bandeirantes (MT) e Rondolândia (MT);

Considerando que o valor R\$ 1.007.000,00 (um milhão e sete mil reais) destinado ao Estado de Rondônia foi executado segundo plano de trabalho, aprovado pelo Ministério da Saúde, havendo saldo financeiro;

Considerando a aprovação em CIB, em outubro de 2018, para a utilização desse saldo financeiro, para a aquisição de motores de popa, destinados ao combate de malária em municípios com área ribeirinha;

Considerando que os municípios ribeirinhos, não foram contemplados com os equipamentos adquiridos com recursos da portaria acima citada;

Considerando a atual situação epidemiológica da Malária no estado de Rondônia, com incremento de casos, e, de forma pontual em alguns municípios;

Considerando a recomendação do Ministério da Saúde para a aquisição de embarcações completas (barco e motor), para dar apoio às ações de controle da malária; a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Rondônia, com base nas alegações do Programa Estadual de Controle da Malária PECM/AGEVISA-RO.

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar a aquisição de 55 pulverizadores costais, constantes do processo nº 0002.345282/218-99, tendo em vista que os municípios para os quais estavam destinados declinaram dos equipamentos em decorrência de

pertencerem à área de vigilância de malária e não necessitarem de pulverizadores adicionais, e, em substituição adquirir um barco de alumínio de 7 metros, com motor de 90 HP.

Art. 2º Aprovar a repactuação para a utilização do saldo remanescente dos recursos destinados pela Portaria nº 2565 de 25 de novembro de 2016, no valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), para a aquisição de barcos de alumínio, acoplados com motor de 30 HP, segundo discriminado a seguir:

15
Folha 2
Assinatura Legislativa
Estado de Rondônia

No ordem	Equipamento	Quant.	Município beneficiado
01	Barco de alumínio com 7 metros e motor de 90 HP.	01	São Francisco do Guaporé
02	Barco de alumínio e motor de 30 HP.	07	Alta Floresta d'Oeste (1)
			Costa Marques (1)
			Guajará-Mirim (2)
			Machadinho do Oeste (1)
			Porto Velho (1)
			São Francisco do Guaporé (1)

Art. 3º Atender a Resolução nº 495/CIB/RO de 25 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **7417706** e o código CRC **06EF9DD1**.



Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7417706

Data Referência 24/08/2023 **Número** 2023NO000024
Unidade Orçamentária 17034 Agência Estadual de Vigilância e Saúde
Tipo Alteração Suplementação **Processo** 0002.003498/2023-47
Responsável Liberação 142.806.552-00 Marlucia Barboza Da Rocha **Data Liberação** 24/08/2023
Tipo Ato Legal
Justificativa transferência do saldo do recurso da Portaria MS Nº 2565 0041157953, de 25 de novembro de 2016, para tratamento de Malária.
Cancelamento
Situação Registro Ativo - Liberada

Lançamentos

Tipo	Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor
A	226301	2.6.00.000001	44.90.52	280.000,00
Total				280.000,00

Fonte Recurso

Tipo	Fonte Recurso	Valor
A	2.6.00.000001 Superávit - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	280.000,00

Natureza

Tipo	Natureza	Valor
A	44.90.52 Equipamentos e Material Permanente	280.000,00

Subação**Subação**

226301 EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Histórico

Data	Responsável	Situação
24/08/2023 11	Marlucia Barboza Da Rocha	Liberada

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R\$			
	ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		36.239.378,00	30.879.499,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		36.239.378,00	30.879.499,31
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		4.216.610,65	2.617.979,27
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		3.465.785,00	1.982.260,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		10.880,00	10.880,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		739.945,65	624.839,27
ESTOQUES		302.966,43	1.282.989,95
ALMOXARIFADO		302.966,43	321.213,69
OUTROS ESTOQUES		-	961.776,26
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		40.758.955,08	34.780.468,53
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		-	209.495,53
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-	209.495,53
IMOBILIZADO		8.151.489,22	9.782.188,79
BENS MOVEIS		9.527.973,40	10.924.040,44
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(1.376.484,18)	(1.141.851,65)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		8.151.489,22	9.991.684,32
TOTAL DO ATIVO		48.910.444,30	44.772.152,85

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		962.443,77	1.241.421,65
PESSOAL A PAGAR		295.130,65	632.733,39
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		667.313,12	608.688,26
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.050.346,30	89.068,89

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 23/03/2023 às 11:53 por Marluia Barboza Da Rocha





ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R\$			31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			1.050.346,30	89.068,89
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			189.881,02	349.745,85
VALORES RESTITUÍVEIS			178.270,52	348.776,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			11.610,50	968,95
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE			2.202.671,09	1.680.236,39
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
DEMAIS RESERVAS			286.698,99	286.698,99
RESERVA DE REAVALIAÇÃO			286.698,99	286.698,99
RESULTADOS ACUMULADOS			46.421.074,22	42.805.217,47
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			46.421.074,22	42.805.217,47
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			46.707.773,21	43.091.916,46
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			48.910.444,30	44.772.152,85

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R\$			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
ESPECIFICAÇÃO		31/12/2022	31/12/2021
ATIVO			
Ativo Financeiro		36.239.378,00	30.879.645,26
Ativo Permanente		12.671.066,30	13.892.507,59
Total Ativo (I)		48.910.444,30	44.772.152,85
PASSIVO			
Passivo Financeiro		5.848.078,03	13.981.764,52
Passivo Permanente		842.380,71	837.551,59
Total Passivo (II)		6.690.458,74	14.819.316,11
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)		42.219.985,56	29.952.836,74

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021



QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	49.040,00	48.350,00
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	49.040,00	48.350,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R\$			
QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2022	31/12/2021
00	Recursos Ordinários	-	58.070,11
07	Cota-parte FES	1.327.404,37	847.148,56
09	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	18.925.582,36	11.177.615,14
10	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de SAÚDE	2.435.138,91	976.832,66
61	Recursos Destinados ao Combate a Covid-19	7.703.174,33	3.978.623,56
88	Valores Restituíveis - Apropriados até 2018	-	(140.409,29)
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		30.391.299,97	16.897.880,74

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



LOCAL E DATA

Porto Velho, 02/01/2023

RESPONSÁVEL P/CONTABILIDADE

SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO

Contadora Setorial - AGEVISACRC/RO

- 008411/O-6

ORDENADOR DE DESPESAS

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral Geral / AGEVISA

Porto Velho, 09 de Janeiro de 2023.

SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO

Analista Contábil-COGES/AGEVISA

CRC-RO 008411/O-6

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral - AGEVISA



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Rodrigues da Silva Brandão**, Contador(a), em 10/01/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima**, Diretor(a), em 10/01/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0034951663** e o código CRC **D24758B8**.

Referência: Caso responda este(a) Conciliação Bancária, indicar expressamente o Processo nº 0002.000065/2023-30

SEI nº 0034951663

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		TC - 03
BANCO:	BANCO DO BRASIL S/A	
AGÊNCIA:	2757-X	MÊS: DEZEMBRO
CONTA Nº:	8205-8	ANO: 2022
SALDO BANCÁRIO (CONFORME EXTRATO) EM: 02-Janeiro-2023		
DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE:		R\$ 0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA:		R\$ 21.678.869,24
TOTAL =>		R\$ 21.678.869,24
MAIS:		
ANEXO I - DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO		R\$ 0,00
MENOS:		
ANEXO II - ORDENS BANCÁRIAS NÃO LANÇADAS PELO BANCO		R\$ 0,00
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO		R\$ 21.678.869,24
SALDO DA CONTABILIDADE EM : 02-Janeiro-2023		
REGISTRADO NO SIGEF EM :		R\$ 21.678.869,24
MAIS:		
ANEXO III - DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS		R\$
MENOS:		
ANEXO IV - AVISO DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS		R\$
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO		R\$ 21.678.869,24

12/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.107.005	9.750,00 D
12/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.107.249	1.490,00 D
12/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.107.375	1.490,00 D
12/12/2022	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	9.980,00 C 0,00 C
12/12/2022	0000	14138 632 Ordem Bancária	202.212.120.102.191	9.875,00 C
003945850001-71 ESTADO DE RONDONIA				
13/12/2022	0000	14138 632 Ordem Bancária	202.212.120.102.286	447.681,88 C
003945850001-71 ESTADO DE RONDONIA				
13/12/2022	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	457.556,88 D 0,00 C
14/12/2022	0000	14138 972 ORDEM BANC CANCELADA	20.220.042.040.000	625,00 C
14/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.107.484	8.750,00 D
14/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.107.668	2.875,00 D
14/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.107.670	1.250,00 D
14/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.107.674	1.000,00 D
14/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.107.677	1.250,00 D
14/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.107.682	2.250,00 D
14/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.107.686	1.250,00 D
14/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.108.006	9.750,00 D
14/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.108.158	2.875,00 D
14/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.108.198	4.500,00 D
14/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.108.226	2.500,00 D
14/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.108.472	3.375,00 D
14/12/2022	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	41.000,00 C 0,00 C
15/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.108.965	625,00 D
15/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.109.130	625,00 D
15/12/2022	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	1.250,00 C 0,00 C
16/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.109.604	1.675,00 D
16/12/2022	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	1.675,00 C 0,00 C
19/12/2022	0000	14138 632 Ordem Bancária	202.212.160.139.150	15.797,21 C
003945850001-71 ESTADO DE RONDONIA				
19/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.110.174	25.000,00 D
19/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.110.221	45.000,00 D
19/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.110.232	3.898,36 D
19/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.110.240	3.732,02 D
19/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.110.291	4.968,60 D
19/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.110.337	53.834,00 D
19/12/2022	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	120.635,77 C 0,00 C
20/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.111.024	1.750,00 D
20/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.111.204	2.250,00 D
20/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.111.637	400,00 D
20/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.111.808	1.125,00 D
20/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.111.812	7.600,00 D
20/12/2022	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	13.125,00 C 0,00 C
21/12/2022	2290	99020 870 Transferência recebida	602.290.000.046.539	350,00 C
21/12 2290 46539-9 EDILSON BATIST				
21/12/2022	0000	14138 972 ORDEM BANC CANCELADA	20.220.043.110.000	400,00 C
21/12/2022	0000	14138 972 ORDEM BANC CANCELADA	20.220.043.150.000	7.600,00 C
21/12/2022	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	8.350,00 D 0,00 C
22/12/2022	8370	71298 870 Transferência recebida	222.290.000.005.498	1.125,00 C
22/12 2290 5498-4 MARGARIDA M D				
22/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.112.494	1.250,00 D
22/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.112.891	8.000,00 D
22/12/2022	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	8.125,00 C 0,00 C
23/12/2022	2290	99020 870 Transferência recebida	602.290.000.030.592	2.750,00 C
23/12 2290 30592-8 ROSE MARY MEDE				
23/12/2022	0000	14138 632 Ordem Bancária	202.212.220.190.827	7.125,00 C
003945850001-71 ESTADO DE RONDONIA				
23/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.113.232	34.938,19 D
23/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.113.240	3.375,00 D
23/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.113.534	1.250,00 D
23/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.113.548	1.250,00 D
23/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.113.567	3.375,00 D
23/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.113.578	1.250,00 D
23/12/2022	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	35.563,19 C 0,00 C
26/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.114.262	15.574,65 D



Cliente - Conta atual

Agência 2757-X
Conta corrente 8205-8PVVS PFVS SVS MS
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		4002	99020	870 Transferência recebida	604.002.000.009.880	2.875,00 C	
				01/12 4002 9880-9 ANA PAULA DETE			
01/12/2022		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.022.102.645	1.490,00 D	
01/12/2022		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.022.102.860	11.960,00 D	
01/12/2022		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.022.102.954	500,00 D	
01/12/2022		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.022.102.959	250,00 D	
01/12/2022		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.022.103.092	11.960,00 D	
01/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	23.285,00 C 0,00 C	
02/12/2022		0000	14138	972 ORDEM BANC CANCELADA	20.220.040.650.000	2.990,00 C	
02/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	2.990,00 D 0,00 C	
05/12/2022		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.022.104.200	2.990,00 D	
05/12/2022		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.022.104.244	9.350,00 D	
05/12/2022		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.022.104.343	625,00 D	
05/12/2022		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.022.104.423	3.375,00 D	
05/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	16.340,00 C 0,00 C	
06/12/2022		2290	99020	870 Transferência recebida	602.290.000.038.242	875,00 C	
				06/12 2290 38242-6 MARCIA MARIA M			
06/12/2022		2290	99020	870 Transferência recebida	602.290.000.046.539	3.850,00 C	
				06/12 2290 46539-9 EDILSON BATI T			
06/12/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.212.050.051.286	17.250,00 C	
				003945850001-71 ESTADO DE RONDONIA			
06/12/2022		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.022.104.788	2.250,00 D	
06/12/2022		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.022.104.792	1.000,00 D	
06/12/2022		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.022.104.796	2.250,00 D	
06/12/2022		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.022.104.809	8.625,00 D	
06/12/2022		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.022.104.820	1.250,00 D	
06/12/2022		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.022.104.832	1.875,00 D	
06/12/2022		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.022.105.085	1.990,00 D	
06/12/2022		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.022.105.133	14.950,00 D	
06/12/2022		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.022.105.181	2.980,00 D	
06/12/2022		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.022.105.220	4.125,00 D	
06/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	19.320,00 C 0,00 C	
07/12/2022		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.022.105.318	2.490,00 D	
07/12/2022		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.022.105.360	1.500,00 D	
07/12/2022		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.022.105.382	8.625,00 D	
07/12/2022		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.022.105.411	2.250,00 D	
07/12/2022		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.022.105.496	8.125,00 D	
07/12/2022		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.022.105.606	8.625,00 D	
07/12/2022		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.022.105.785	1.125,00 D	
07/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	32.740,00 C 0,00 C	
08/12/2022		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.022.105.998	240,00 D	
08/12/2022		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.022.106.166	7.960,00 D	
08/12/2022		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.022.106.255	1.490,00 D	
08/12/2022		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.022.106.433	480,00 D	
08/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	10.170,00 C 0,00 C	
09/12/2022		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.022.106.652	1.490,00 D	
09/12/2022		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.022.106.679	1.490,00 D	
09/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.980,00 C 0,00 C	
12/12/2022		0102	99020	875 Transferido da poupança	102.510.009.266	2.750,00 C	
				10/12 0102 9266-5 RAIMUNDO G A O			

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal



2757-X
8205-8 PVVS PFVS SVS MS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	21.406.689,41				19.458.388,987421		
01/12/2022	RESGATE	23.285,00				21.157,211419	1,100570370	19.437.231,776002
	Aplicação 25/01/2022	23.285,00				21.157,211419		
02/12/2022	APLICAÇÃO	2.990,00				2.715,664767	1,101019550	19.439.947,440769
05/12/2022	RESGATE	16.340,00				14.834,806127	1,101463670	19.425.112,634642
	Aplicação 25/01/2022	16.340,00				14.834,806127		
06/12/2022	RESGATE	19.320,00				17.533,225478	1,101907919	19.407.579,409164
	Aplicação 25/01/2022	19.320,00				17.533,225478		
07/12/2022	RESGATE	32.740,00				29.700,123864	1,102352305	19.377.879,285300
	Aplicação 25/01/2022	32.740,00				29.700,123864		
08/12/2022	RESGATE	10.170,00				9.221,981116	1,102799916	19.368.657,304184
	Aplicação 25/01/2022	10.170,00				9.221,981116		
09/12/2022	RESGATE	2.980,00				2.701,110439	1,103249966	19.365.956,193745
	Aplicação 25/01/2022	2.980,00				2.701,110439		
12/12/2022	RESGATE	9.980,00				9.042,333335	1,103697423	19.356.913,860410
	Aplicação 25/01/2022	9.980,00				9.042,333335		
13/12/2022	APLICAÇÃO	457.556,88				414.414,279373	1,104105005	19.771.328,139783
14/12/2022	RESGATE	41.000,00				37.118,302850	1,104576364	19.734.209,836933
	Aplicação 25/01/2022	41.000,00				37.118,302850		
15/12/2022	RESGATE	1.250,00				1.131,197900	1,105023268	19.733.078,639033
	Aplicação 25/01/2022	1.250,00				1.131,197900		
16/12/2022	RESGATE	1.675,00				1.515,192523	1,105470080	19.731.563,446510
	Aplicação 25/01/2022	1.675,00				1.515,192523		
19/12/2022	RESGATE	120.635,77				109.082,357682	1,105914582	19.622.481,088828
	Aplicação 25/01/2022	120.635,77				109.082,357682		
20/12/2022	RESGATE	13.125,00				11.863,209671	1,106361631	19.610.617,879157
	Aplicação 25/01/2022	13.125,00				11.863,209671		
21/12/2022	APLICAÇÃO	8.350,00				7.544,188010	1,106812289	19.618.162,067167
22/12/2022	RESGATE	8.125,00				7.337,904350	1,107264365	19.610.824,162817
	Aplicação 25/01/2022	8.125,00				7.337,904350		
23/12/2022	RESGATE	35.563,19				32.104,897796	1,107718524	19.578.719,265021
	Aplicação 25/01/2022	35.563,19				32.104,897796		
26/12/2022	RESGATE	47.904,65				43.228,818233	1,108164691	19.535.490,446788
	Aplicação 25/01/2022	47.904,65				43.228,818233		
27/12/2022	RESGATE	4.500,00				4.059,141947	1,108608681	19.531.431,304841
	Aplicação 25/01/2022	4.500,00				4.059,141947		
28/12/2022	RESGATE	246.456,05				222.220,879142	1,109058928	19.309.210,425699
	Aplicação 25/01/2022	246.456,05				222.220,879142		
30/12/2022	APLICAÇÃO	246.569,09				222.143,886114	1,109952177	19.531.354,311813
30/12/2022	SALDO ATUAL	21.678.869,24				19.531.354,311813		19.531.354,311813

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	21.406.689,41
APLICAÇÕES (+)	715.465,97
RESGATES (-)	635.049,66
RENDIMENTO BRUTO (+)	191.763,52
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	191.763,52
SALDO ATUAL =	21.678.869,24

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

26/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.114.521	32.330,00 D	
26/12/2022	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	47.904,65 C	0,00 C
27/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.115.022	4.500,00 D	
27/12/2022	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	4.500,00 C	0,00 C
28/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.115.332	759,00 D	
28/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.115.347	60.000,00 D	
28/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.115.354	31.084,50 D	
28/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.116.206	24.983,28 D	
28/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.116.209	95.803,85 D	
28/12/2022	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.022.116.303	33.825,42 D	
28/12/2022	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	246.456,05 C	0,00 C
30/12/2022	0000	14138 632 Ordem Bancária	202.212.290.073.335	246.569,09 C	
003945850001-71 ESTADO DE RONDONIA					
30/12/2022	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	246.569,09 D	0,00 C
31/12/2022	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JF529524 SUELI R S BRANDAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144



Transação efetuada com sucesso por: JF529524 SUELI R S BRANDAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

10/08/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.023.076.276	667,50 D
10/08/2023	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	667,50 C 0,00 C
11/08/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.023.076.876	11.025,00 D
11/08/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.023.076.946	427,80 D
11/08/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.023.077.103	11.570,00 D
11/08/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.023.077.192	9.790,00 D
11/08/2023	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	32.812,80 C 0,00 C
14/08/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.023.077.366	2.180,50 D
14/08/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.023.077.634	9.790,00 D
14/08/2023	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	11.970,50 C 0,00 C
15/08/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.023.077.740	4.005,00 D
15/08/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.023.078.006	4.005,00 D
15/08/2023	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	8.010,00 C 0,00 C
16/08/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.023.078.430	222,50 D
16/08/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.023.078.826	65.623,40 D
16/08/2023	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	65.845,90 C 0,00 C
17/08/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.023.078.999	10.279,50 D
17/08/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.023.079.130	2.225,00 D
17/08/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.023.079.257	14.462,50 D
17/08/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.023.079.305	9.790,00 D
17/08/2023	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	36.757,00 C 0,00 C
18/08/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.023.079.390	9.790,00 D
18/08/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.023.079.412	6.230,00 D
18/08/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.023.079.434	8.010,00 D
18/08/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.023.079.544	8.010,00 D
18/08/2023	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	32.040,00 C 0,00 C
21/08/2023	0000	14138 632 Ordem Bancária	202.308.180.044.241	345.181,88 C
003945850001-71 ESTADO DE RONDONIA				
21/08/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.023.079.949	4.672,50 D
21/08/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.023.080.055	6.452,50 D
21/08/2023	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	334.056,88 D 0,00 C
22/08/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.023.080.876	3.738,00 D
22/08/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.023.081.024	1.557,50 D
22/08/2023	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	5.295,50 C 0,00 C
23/08/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.023.081.066	2.225,00 D
23/08/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.023.081.084	9.790,00 D
23/08/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.023.081.369	6.007,50 D
23/08/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.023.081.436	8.010,00 D
23/08/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.023.081.442	720,00 D
23/08/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.023.081.451	34.950,00 D
23/08/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.023.081.510	6.007,50 D
23/08/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.023.081.674	33.986,73 D
23/08/2023	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	101.696,73 C 0,00 C
24/08/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.023.081.819	23.362,50 D
24/08/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	2.023.081.973	6.007,50 D
24/08/2023	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	29.370,00 C 0,00 C
25/08/2023	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

Invest. Resgate Autom.	21.037.065,75C
Saldo	21.037.065,75C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/08/2023
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/09/2023

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	21.037.065,75
---------------------	---------------

OBSERVAÇÕES:



G3322511288968371

25/08/2023 11:33:15

**Cliente - Conta atual**

Agência 2757-X
Conta corrente 8205-8PVVS PFVS SVS MS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/07/2023		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
02/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.071.910	6.007,50 D	
02/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.071.959	6.007,50 D	
02/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.071.998	4.450,00 D	
02/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.072.021	9.790,00 D	
02/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.072.038	6.007,50 D	
02/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.072.043	4.432,80 D	
02/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.072.441	4.005,00 D	
02/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.072.457	9.772,80 D	
02/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.072.710	2.225,00 D	
02/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.072.722	4.672,50 D	
02/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.072.737	2.225,00 D	
02/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.072.800	1.985,30 D	
02/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.073.096	1.557,50 D	
02/08/2023		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	63.138,40 C	0,00 C
03/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.073.403	8.677,50 D	
03/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.073.453	2.892,50 D	
03/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.073.828	2.225,00 D	
03/08/2023		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	13.795,00 C	0,00 C
04/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.073.866	9.790,00 D	
04/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.073.876	7.342,50 D	
04/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.073.889	2.225,00 D	
04/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.073.897	6.657,80 D	
04/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.073.908	3.115,00 D	
04/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.073.962	3.115,00 D	
04/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.074.026	8.010,00 D	
04/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.074.190	8.010,00 D	
04/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.074.276	11.570,00 D	
04/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.074.301	22.632,76 D	
04/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.074.330	2.486,40 D	
04/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.074.489	1.557,50 D	
04/08/2023		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	86.511,96 C	0,00 C
07/08/2023		0000	14138 972	ORDEM BANC CANCELADA	20.230.026.090.000	102,61 C	
07/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.074.536	42.756,95 D	
07/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.074.548	8.010,00 D	
07/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.074.559	8.010,00 D	
07/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.074.675	9.790,00 D	
07/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.074.739	1.780,00 D	
07/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.074.797	1.335,00 D	
07/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.074.836	7.342,50 D	
07/08/2023		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	78.921,84 C	0,00 C
08/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.075.278	9.556,16 D	
08/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.075.324	16.193,15 D	
08/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.075.366	2.225,00 D	
08/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.075.423	3.105,84 D	
08/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.075.439	141,59 D	
08/08/2023		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	31.221,74 C	0,00 C
09/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.075.535	9.790,00 D	
09/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.075.617	4.005,00 D	
09/08/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	2.023.075.673	6.007,50 D	
09/08/2023		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	19.802,50 C	0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JF529524 SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

